



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

**PORTARIA Nº 2556/GR/UFFRS/2022, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022**

Delega competência ao Pró-Reitor de  
Administração e Infraestrutura.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFRS), no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- a) O item 10 da Instrução Normativa SEDAP 205, de 11 de abril de 1988: *“10. Todo servidor público poderá ser chamado à responsabilidade pelo desaparecimento do material que lhe for confiado, para guarda ou uso, bem como pelo dano que, dolosa ou culposamente, causar a qualquer material, esteja ou não sob sua guarda.”*; e
- b) a alínea c do item 10.2.1 da Instrução Normativa SEDAP 205, de 11 de abril de 1988: *“10.2.1. Recebida a comunicação, o dirigente do Departamento de Administração ou da unidade equivalente, após a avaliação da ocorrência poderá: (...) c) designar comissão especial para apuração da irregularidade (...)”*,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DELEGAR competência ao Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura para a emissão de portarias de designação de comissão especial para apuração de irregularidade de servidores, relacionada a responsabilidade e indenização pelo desaparecimento do material que lhe for confiado, para guarda ou uso, bem como pelo dano que, dolosa ou culposamente, causar a qualquer material, esteja ou não sob sua guarda.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFRS.

MARCELO RECKTENVALD  
Reitor